

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4902
DE 17 DE AGOSTO DE 2016**

DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no Proc. Administrativo nº E-12/040/455/2016; e

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Policiais Militares, abaixo relacionados, para executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

GRAD/POST	NOME	ID	LOTAÇÃO
2º SGT	ADRIANO CESAR DOS SANTOS	23732563	18ºBPM
SD	RAMON GOMES IGLESIAS	50226339	18ºBPM
SD	TARSO RICARDO RABELLO MACEDO DE MENDONÇA	43415016	18º BPM
SD	BRUNO LUIZ RIBEIRO DAS CHAGAS	50308700	18º BPM
SD	ANDRE SILVA DE OLIVEIRA	50247433	18º BPM

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2016.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
PRESIDENTE